

PREÂMBULO

No ensino de Medicina Veterinária, a European Association of Establishments for Veterinary Education (EAEVE) e a Federation of Veterinarians of Europe (FVE) definiram um conjunto de competências de primeiro dia que um recém graduado deve apresentar. De forma a assegurar a qualidade e standards no treino prático durante o Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV), instituiu-se o logbook (livro de registo). Na EUVG, este instrumento é designado EUvetBOOK, e encontra-se em formato bilingue (Português-Ingês). O EUvetBOOK é uma coleção de objetivos de aprendizagem que guia o Estudante ao longo da sua formação prática. É um caderno de bolso, que se associa a uma plataforma digital de registo de dados, que documenta as competências práticas, carga e características do trabalho prático do Estudante e cuja execução é comprovada por pessoal Docente ou técnico autorizado.

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

(Natureza)

1. O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos gerais de funcionamento a que deve obedecer a aplicação do EUvetBOOK no Ciclo de Estudos integrado conducente ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária, cujo enquadramento curricular é o constante no respetivo plano de estudos, publicado através do Despacho n.º 1125/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº18 de 27 de janeiro.
2. São intervenientes na aplicação do EUvetBOOK, a respetiva Comissão do Departamento (Comissão EUvetBOOK – CEB), os Estudantes e os Supervisores, Docentes ou não Docentes.
3. O presente Regulamento é um documento dinâmico. Nesse sentido a CEB, a Direção do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV) e o Conselho de Direção (CD) da EUVG acompanham a sua aplicabilidade no sentido da sua melhoria contínua.

ARTIGO 2º

(Comissão EUvetBOOK)

1. A CEB é nomeada pelo CD da EUVG, sob proposta da Direção o DCV, e tem a seguinte composição:
 - a. O Diretor do DCV ou um representante por ele indicado;
 - b. O Presidente do CD ou um representante por ele indicado;
 - c. Representantes das seguintes áreas:

- i. Clínica de animais de companhia;
 - ii. Clínica de espécies pecuárias;
 - iii. Produção animal;
 - iv. Saúde pública, higiene e segurança alimentar.
2. A CEB apresenta um Coordenador e é suportada por um secretariado e um apoio informático.
3. O mandato da CEB tem a duração de um ano letivo, prorrogável por igual período.
4. Compete à CEB implementar, entre outras, as seguintes ações necessárias ao funcionamento do EUvetBOOK:
 - a. Organizar e propor a calendarização semestral associada ao funcionamento do EUvetBOOK;
 - b. Promover ações de formação e esclarecimento, de carácter semestral ou sempre que se verifique essa necessidade, junto dos Estudantes, Docentes, Supervisores de Bancos, Orientadores de estágios curriculares (EC), Tutores e orientadores de Práticas Veterinárias Integradas (PVI) e Estágios Extra-Curriculares (EEC);
 - c. Coordenar, em articulação com o suporte informático e respetivo secretariado, a verificação dos pré-requisitos de avaliação das Unidades Curriculares (UC);
 - d. Manter, em articulação com o Secretariado, um registo de todos os processos de verificação e validação;
 - e. Comunicar à Direção do DCV qualquer facto que ponha em causa o regular funcionamento do EUvetBOOK;
 - f. Apresentar à Direção do DCV sugestões com vista à melhoria global do funcionamento do EUvetBOOK;
 - g. Elaborar um Relatório de Atividades por ano letivo e encaminhar para o DCV, no fim do ano letivo.

ARTIGO 3º (Calendarização)

1. Até 2 (dois) meses antes do início de um semestre letivo, a Comissão EUvetBOOK indica aos Docentes das UC que devem obrigatoriamente incluir o EUvetBOOK nos seus critérios de avaliação.
2. Até 1 (um) mês antes do início de um semestre letivo, qualquer UC pode, voluntariamente, solicitar a integração do EUvetBOOK na sua avaliação, tendo a Comissão 2 (duas) semanas para planear conjuntamente a respetiva inclusão.

Reg-10/P02.V0.0 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

3. Até 2 (duas) semanas antes do início do semestre letivo, a CEB submete, ao DCV, proposta de Calendarização semestral, com as especificações relativas à inclusão do EUvetBOOK na avaliação contínua e/ou final aplicáveis a cada UC com avaliação associada ao EUvetBOOK, bem como os períodos temporais em que as referidas atividades referentes às especificações devem ser realizadas e registadas (no sistema EUvetBOOK: livro físico e plataforma digital).
4. A calendarização do 1º semestre do ano letivo, incluirá a data de entrega, sob caução e [compromisso de honra](#), do EUvetBOOK, aos Estudantes inscritos pela primeira vez a UC do 3º semestre curricular.

ARTIGO 4º (Entrega e preenchimento)

1. O EUvetBOOK é de preenchimento pessoal, com início no 3º semestre letivo.
2. O seu preenchimento integral à luz do previsto, é requisito obrigatório para a conclusão do MIMV, devendo ser preenchido até ao final do Estágio Curricular, para todos os Estudantes do 3º semestre curricular do MIMV a partir do ano letivo da entrada em vigor deste regulamento.
3. Os Procedimentos devem ser preferencialmente “Participados” ou “Executados”.
4. Para garantir a necessária rastreabilidade dos registos, a ‘Identificação do animal’ corresponde ao código interno (e.g. número de caso clínico, código de registo de entrada de amostra) que cada unidade internamente atribui, para que não haja conflito com a legislação de proteção de dados em vigor.
5. É sempre exigida a assinatura do Estudante, a par da assinatura do Supervisor em cada registo. Para além da assinatura, as atividades práticas deverão ser confirmadas pelo número de carteira profissional (ID) do Supervisor.
6. O preenchimento não se restringe ao âmbito das UC com pré-requisitos de avaliação associados ao EUvetBOOK, devendo o Estudante efetuar o registo de toda a atividade prática acompanhada, executada, participada ou observada, no EUvetBOOK.
7. As atividades práticas devem cumulativamente ser registadas (quando aplicável), nas respetivas secções do EUvetBOOK:
 - a. Competências básicas de 1º ciclo (Secção I);
 - b. Competências básicas de 2º ciclo (Secção II);
 - c. Carga horária da atividade prática (secção IIIa);
 - d. Carga horária em Saúde Pública & Higiene e Segurança Alimentar (secção IIIb);
 - e. Casuística (secção IV);
 - f. Necrópsias (secção V);

- g. Apoio Tutorial (secção VI);
 - h. Atividades práticas complementares (secção VII);
8. Atenta a sua fase de implementação gradual, na calendarização semestral, deve ser proposto pela CEB os registos mínimos obrigatórios aplicáveis ou sistema alternativo, para a conclusão do CE.
9. O período, anual, de entrega do EUvetBOOK aos novos Estudantes, segue o previsto no artigo anterior, sem prejuízo da entrega extemporânea a Estudantes que, findas as épocas de avaliação excecionais, se inscrevam à posteriori nestas UC.
10. A entrega do EUvetBOOK é presencial e o seu levantamento é feito pelo Estudante no Secretariado do DCV, nos horários de funcionamento do mesmo.
11. Relativamente ao preenchimento de registos, é observado quanto segue:
- a. É obrigatoriamente realizado, no livro e na plataforma, até 15 (quinze) dias consecutivos após a data da realização da atividade prática.
 - b. Não é permitida a validação de registos que não cumpram o estipulado na alínea a), i.e, registos de atividades realizadas há mais de 15 (quinze) dias consecutivos.
 - c. Acresce à alínea a) que os registos devem estar lançados na plataforma, previamente à exportação dos dados para admissão à avaliação, em conformidade com o calendário semestral.
 - d. Para efeitos de consideração de registos filtrados para avaliação, são consideradas as datas de realização da atividade e a data de registo na plataforma. Os registos desfasados do calendário previsto, não são considerados.
 - e. É efetuado por ordem cronológica, não sendo considerados válidos os registos efetuados com datas anteriores àquela do registo anterior na respetiva secção.
 - f. A presença de rasuras ou corretor, no EUvetBOOK físico (livro), pode resultar em não validação do registo, configurando uma não conformidade.

ARTIGO 5º **(Atribuições do Estudante)**

1. O Estudante é responsável por:
- a. conhecer e cumprir o disposto no presente regulamento;
 - b. manter o EUvetBOOK, e respetiva plataforma com o registo completo das atividades práticas desenvolvidas;
 - c. comunicar, no dia seguinte, qualquer extravio ou dano estrutural à CEB;

- d. utilizar os canais de comunicação específicos, através do endereço próprio indicado na plataforma, consoante a natureza (pedagógica, administrativa ou informática) do assunto.

ARTIGO 6º
(Integração na avaliação das Unidades Curriculares)

1. A integração na avaliação das UC do Plano de Estudos é essencial, e pode traduzir-se de forma qualitativa ou quantitativa sendo que para tal, deve estar indicado na respetiva Ficha de Unidade Curricular como pré-requisito ou parâmetro de avaliação para admissão à avaliação contínua e final, na secção “Métodos de Avaliação”.
2. É salvaguardada a excecionalidade dos Estudantes inscritos em Estágio Curricular (11º semestre curricular), aos quais tenha sido atribuída guarda de presenças a aulas práticas e guarda de bancos (conforme previsto no Regulamento de Estágios Curriculares). No caso destes Estudantes, poderão ser previstas disposições transitórias complementares.
3. É salvaguardada a excecionalidade dos Estudantes que frequentam a EUVG no âmbito de programas de mobilidade (incoming); poderão ser previstas disposições complementares especificadas nos respetivos acordos de aprendizagem (learning agreements).

ARTIGO 7º
(Plataforma associada)

A plataforma digital associada ao EUvetBOOK, constitui o EuVetBOOK Digital, com um layout idêntico ao formato físico, é complemento do EuvetBOOK físico, onde são vertidos pelo Estudante, todos os registos, conforme estipulado.

ARTIGO 8º
(Registos mínimos obrigatórios)

São indicados, pela CEB, os registos mínimos obrigatórios:

- a. anualmente, para conclusão do 1º ciclo de Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, para atribuição de grau de licenciatura, se solicitado pelo Estudante;
- b. anualmente, para conclusão do MIMV;
- c. semestralmente, para admissão a avaliação de determinada UC;
- d. semestralmente, para constituírem parâmetro(s) de avaliação contínua de determinada UC.

ARTIGO 9º
(Controlo e Validação)

Todos os registos são da responsabilidade do Estudante e reportam exclusivamente atividades acompanhadas e realizadas pelo próprio Estudante e apenas nos contextos consignados pelo plano curricular ou reconhecidos pela EUVG.

1. Critérios de Controlo e Validação de um **Registo Individual**:

- a. Considera-se “Registo Individual” (RI), o decorrente do preenchimento de uma linha inicialmente manuscrita nas secções de I a VII (inclusive) do EUvetBOOK, ou de um Caso Clínico (os quais possuem numeração sequencial);
- b. Cada RI no Livro, corresponderá a um registo na Plataforma EUvetBOOK, identificado por nº de registo único que traduz a ordem sequencial de introdução dos registos na plataforma;
- c. No RI (secções I a VII e Casos Clínicos), todos os campos são de preenchimento obrigatório, à exceção do campo “observações”, cujo preenchimento é complementar e facultativo;
- d. A validade de um RI resulta, cumulativamente, do disposto no número 11 do artigo 4º e do cumprimento do disposto nas seguintes alíneas:
 - i. O RI no Livro EUvetBOOK está completo (todos os campos obrigatórios estão preenchidos de forma correta e legível);
 - ii. Apenas é admissível a ausência de nº de cédula profissional do responsável, quando as atividades reportadas forem realizadas em países onde não exista a obrigatoriedade de posse da mesma, devendo nessa altura ser indicado o referido País em “Observações” para posterior registo na plataforma;
 - iii. O RI está integralmente registado na Plataforma EUvetBOOK on-line e validado na mesma, pelo Estudante.
- e. O controlo de qualquer RI, é efetuado pela verificação dos pontos anteriores. Um RI que não cumpra, cumulativamente, os critérios supra, será considerado ‘Não Conforme’, e consequentemente ‘Não Válido’.

2. Critério de Controlo e Validação **semestral do sistema EUvetBOOK** (físico e digital) individual e coletivo.

Nota: considera-se como Sistema EUvetBOOK coletivo, a coleção completa de EUvetBOOKs em utilização pelos Estudantes da EUVG e respetiva plataforma, até ao 10º semestre, inclusive.

Reg-10/P02.V0.0 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

- a. O Controlo e Validação do sistema EUvetBOOK é efetuado, pelo menos, uma vez por semestre, com base na verificação de amostra correspondente aos primeiros 10% dos Estudantes listados por aleatorização do Número de Estudante, do total dos Estudantes detentores de EUvetBOOK em utilização, no referido semestre;
- b. A calendarização do sorteio, identificação e data-limite para entrega dos EUvetBOOK para o procedimento de Controlo e Validação é publicada pela CEB, a cada semestre, na Nota Informativa, no início do semestre letivo;
- c. Os Estudantes cujos EUvetBOOK sejam selecionados para avaliação são notificados via mail institucional e Notificação na Plataforma de gestão académica. Devem entregar o respetivo EUvetBOOK no Secretariado do DCV, dentro dos prazos previamente publicitados.
- d. A não entrega do EUvetBOOK por um Estudante selecionado e notificado conforme disposto na alínea anterior, dentro do prazo de entrega previsto, determina a não admissão do Estudante a avaliação no respetivo semestre, às UC que o integram na sua metodologia de avaliação (caso esteja inscrito nas referidas UC).
- e. A cada amostragem de Controlo e Verificação, são verificados por defeito, os registos dos EUvetBOOK realizados entre a data do Controlo anterior e a data definida para entrega e conclusão das atividades relacionadas com a avaliação do semestre letivo em curso.
- f. Os RI verificados são carimbados no EUvetBOOK com carimbo próprio, que atesta a sua verificação na respetiva data.
- g. Depois de verificados e classificados ('Conforme' ou 'Não Conforme') todos os RI elegíveis, cada sistema EUvetBOOK é considerado 'Conforme' se em nenhuma das Secções se verifique mais do que o nº de não conformidades, especificado na Tabela 1.
- h. Salvo disposição aprovada superiormente, o Processo de Verificação e Validação Coletivo EUvetBOOK, deve ser classificado como 'Válido', quando pelo menos 90% dos sistemas EUvetBOOK verificados, sejam classificados como 'Conforme'.
- i. Quando mais de 10% dos EUvetBOOK forem classificados como 'Não Conforme', caberá à CEB determinar as ações subseqüentes para alcançar a Validação Coletiva, designadamente:
 - i. Solicitar a Verificação adicional de um nº de EUvetBOOK igual ou superior ao classificado como 'Não Conforme', que deverá ser selecionado por ordem sequencial da aleatorização da qual resultou a amostra inicial de 10%;

Reg-10/P02.V0.0 – Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

- ii. Determinar para os detentores dos EUvetBOOK classificados como ‘Não Conforme’, a execução de eventuais medidas corretivas, se aplicável, às não conformidades observadas e conseqüente novo processo de verificação dos mesmos por parte do Secretariado do DCV.
- iii. Os Estudantes detentores de EUvetBOOK estão automaticamente integrados na listagem de controlo e verificação do semestre subsequente (acrescendo à dimensão amostral prevista).
- j. Os sistemas EUvetBOOK individuais, classificados como ‘Não Conforme’, serão comunicados aos Estudantes correspondentes, com concessão de direito de resposta, no prazo de 5 dias úteis, para este grupo de trabalho (euvetbook@euvvg.pt), findo o qual se considerará que o Estudante abdica desse direito.

Tabela 1. Número de registos individuais disponíveis para verificação e o número máximo correspondente de não conformidades de registos individuais observadas por secção.

Secção	Nº de registos individuais disponíveis para verificação	Nº máximo de não conformidades de registos individuais observadas
la) e Ib) - Competências Básicas	Qualquer que seja	0
IIIa) e IIIb) - Carga Horária	≤10	1
	11 a 30	2
	31 a 50	3
	>50	Até 10% dos registos
IV - Casuística	≤10	1
	11 a 30	2
	31 a 50	3
	>50	Até 10% dos registos
V - Necrópsias	Qualquer que seja	0
VI - Apoio tutorial	Qualquer que seja	0
VII - Atividades Práticas Complementares	≤10	1
	11 a 30	2
	31 a 50	3
	>50	Até 10% dos registos
Relatórios de Caso	Qualquer que seja	Não aplicável

3. Critério de Controlo e Validação final do sistema EUvetBOOK (físico e digital) individual, para efeitos de atribuição de grau de Mestre.
 - a. Para a conclusão do Ciclo de Estudos e admissão a defesa final da Dissertação de Mestrado, é necessário o controlo e validação prévios do sistema EUvetBOOK individual, com resultado '*Conforme*'.
 - b. Conforme Regulamento próprio, não serão admitidos a defesa final os Estudantes cujos EUvetBOOK evidenciem incongruência entre a natureza e duração da atividade realizada e a atividade prática prevista na área científica onde o Estudante desenvolveu o Estágio Curricular e os locais de estágio protocolados (Regulamento de Estágio Curricular).
 - c. A CEB receberá da Comissão de Estágios Curriculares, a indicação dos Estudantes que terminam a componente prática do seu Estágio Curricular.
 - d. Até 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data de conclusão da componente prática de Estágio Curricular, com os registos do EUvetBOOK já introduzidos na plataforma, o Estudante procederá à devolução do EUvetBOOK, mediante entrega, no Secretariado do DCV.
 - e. O Controlo e Validação do sistema EUvetBOOK é efetuado pelo Secretariado do DCV, mediante apreciação do total dos RI previstos para cada Secção do livro (preenchidos e não preenchidos, classificados como '*Conforme*' ou '*Não Conforme*').
 - f. Todos os registos descritos na *alínea e)*, serão verificados de acordo com o disposto na Secção 1 do Art.9º. As linhas não preenchidas e as linhas com registos inválidos, serão para o presente efeito, considerados como '*Não Conforme*'.
 - g. Depois de verificados e classificados ('*Conforme*' ou '*Não Conforme*') todos os RI, o sistema EUvetBOOK é considerado '*Conforme*' quando cumprindo os critérios indicados na Tabela 2.
 - h. Os sistemas EUvetBOOK individuais, classificados como '*Não Conforme*' no processo de Validação final do 2º ciclo, serão reportados aos Estudantes, via mail institucional, imediatamente após a sua apreciação por parte da CEB, tendo os Estudantes de proceder em conformidade com o determinado pela CEB.
 - i. A CEB poderá determinar a realização de atividades suplementares práticas visando a completude e/ou validação final do sistema EUvetBOOK, bem como o período máximo para a sua realização e reavaliação pelos serviços;
 - j. A CEB informará a Comissão de Estágios Curriculares, sobre o resultado do controlo e validação final do EUvetBOOK.

Tabela 2. Número de registos elegíveis para verificação e os critérios correspondentes por secção.

Secção	Nº de registos elegíveis para verificação	Crítérios
I a) e I b) - Competências Básicas	100% dos registos previstos no EUvetBOOK físico	80% do total de competências listadas em cada uma das secções, com RI validados
III a) e III b) - Carga Horária	100% dos RI validados	III a) nº mínimo de horas total registado i. CAC =* ii. Ruminantes e suínos=* iii. NAC=* iv. Equinos =* III b) nº de horas total = * <i>*Vide Nota informativa em vigor</i>
IV - Casuística	100% dos RI validados	Nº mínimo de animais registado: i. AC =* ii. NAC=* iii. Ruminantes suínos=* iv. Equinos=* <i>*Vide Nota informativa em vigor</i>
V - Necrópsias	100% dos RI validados	Nº mínimo de necrópsias realizado: i. AC=* ii. NAC=* iii. Ruminantes e suínos=* iv. Equinos=* <i>*Vide Nota informativa em vigor</i>
Apoio Tutorial	100% RI validados	≥ 80% do somatório de horas de OT previstas na totalidade das FUC do plano Curricular vigente.
VII - Atividades Práticas Complementares	n/a	n/a
Relatórios de Caso	n/a	n/a

ARTIGO 10º
(Devolução do EUvetBOOK à EUVG)

A devolução do EUvetBOOK é considerada definitiva quando esteja concluído o processo de verificação e validação de final de ciclo, com confirmação de Verificação por parte da Comissão EUvetBOOK e resultado 'Conforme'. Só a partir deste momento será devolvida a Caução associada.

ARTIGO 11º
(Compromisso de Honra e Irregularidades e penalizações)

1. O Estudante detentor de um EUvetBOOK, concorda e declara por sua Honra, mediante preenchimento e assinatura da [Declaração de Honra e Prestação de Caução](#), agir em boa-fé, e zelar pela correta utilização e preenchimento do sistema EUvetBOOK.
2. As fraudes e outras irregularidades identificadas serão tratadas em conformidade com o Regulamento do Aluno, ou, em caso omissos, serão propostas pela CEB à Direção do DCV que encaminhará para o CD da EUVG.

ARTIGO 12º
(Alterações ao Regulamento)

1. O presente Regulamento é necessariamente um documento dinâmico pelo que a CEB, em articulação com a Direção do DCV, acompanha a sua aplicabilidade estando sempre disponível para a sua melhoria contínua.
2. As alterações ao presente Regulamento deverão ser promovidas pela CEB e pelo DCV e devidamente aprovadas em sede de Conselho de Pedagógico e CD, nos termos regulamentares e estatutários.

ARTIGO 13º
(Alterações ao Regulamento)

As dúvidas e casos omissos na aplicação do presente Regulamento serão dirimidas pelo CD, ouvida a Direção do DCV e a CEB.

ARTIGO 14º
(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento é submetido a apreciação de Conselho Pedagógico e entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Direção.

Anexo - Compromisso de Honra e Prestação de caução de EUvetBOOK

DECLARAÇÃO

Eu, Estudante _____ (nome do Estudante), com o n.º _____, declaro, por minha honra:

Sou responsável pelo registo integral de toda a atividade acompanhada durante o meu percurso académico na EUVG, no meu EUvetBOOK.

Sou responsável pela integral transcrição e registo na respetiva Plataforma EUvetBOOK, de todos os registos devidamente validados, dentro dos prazos previstos e publicados pelos órgãos competentes da EUVG.

Sou responsável por conhecer o disposto no Regulamento do EUvetBOOK, e conseqüentemente, pelo estrito e atempado cumprimento de tudo o que nele se prevê, designadamente para efeitos de avaliação.

Sei que o seu preenchimento em conformidade com o estipulado é requisito obrigatório para a conclusão do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária.

Sei que devo manter atualizados os lançamentos na Plataforma EUvetBOOK e que, em caso de perda ou extravio do livro, todos os registos não validados na plataforma serão desconsiderados.

Sendo o EUvetBOOK propriedade deste estabelecimento de Ensino Superior Privado, reconheço que a sua entrega à minha guarda e responsabilidade está condicionada ao pagamento de uma Caução no valor de 25,00€.

Comprometo-me a proceder à entrega do EUvetBOOK para fins de validação, no Secretariado do DCV, sempre que solicitado e segundo a calendarização prevista em Regulamento próprio.

Reconheço que o valor da Caução me será entregue conforme previsto no Regulamento em vigor.

Data: ____/____/____

O Estudante _____

PAGAMENTO DE CAUÇÃO E ENTREGA DE EUvetBOOK

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Caução _____ € recebida em: ____ / ____ / _____, Por: _____

SECRETARIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EUvetBOOK entregue em: ____ / ____ / _____, Por: _____

VALIDAÇÃO DE FIM DE CICLO

SECRETARIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EUvetBOOK recebido em: ____ / ____ / _____, Por: _____

OBSERVAÇÕES: _____

SECRETARIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EUvetBOOK devolvido CONFORME em: ____ / ____ / _____, Recebido por: _____

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Caução _____ € devolvida em: ____ / ____ / _____, Por: _____

ESTUDANTE

Confirmo devolução da caução _____ € em: ____ / ____ / _____

O(A) Estudante _____

Anexo - declaração de entrega do segundo EUvetBOOK

DECLARAÇÃO

Eu, Estudante _____ (nome do Estudante), com o n.º _____, declaro para os devidos efeitos que recebi o segundo exemplar do EUvetBOOK:

- para preenchimento adicional de pelo menos uma das secções já completa;
- por dano, perda ou extravio do exemplar anterior;
- outro motivo (especificar pelos serviços) : _____

Comprometo-me a proceder à entrega de ____ (indicar número de Livros detidos pelo Estudante) exemplares EUvetBOOK para fins de validação, no Secretariado do DCV, segundo a calendarização prevista em Regulamento próprio.

Reconheço que o valor da Caução me será entregue conforme previsto no Regulamento em vigor.

Data: ____/____/____ O Estudante _____

FICHA TÉCNICA

Designação:

Reg-10/P02_ Regulamento do EUvetBOOK do Ciclo de Estudos Integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária

Versão 0.0

Aprovado por

(Ferdinando Bernardino de Freitas)

Data de aprovação

05 de julho de 2023